



Orientações sobre Comunicação do OCEAN para organizações contempladas

Novembro de 2024



Ocean Community
Empowerment
and Nature

Índice

1. Requisitos das organizações contempladas.....	2
1.1. Como descrever o OCEAN.....	2
1.2. Comunicados públicos.....	2
1.3. Marca	2
1.3.1. Gastos com atividades de branding e comunicação.....	3
1.4. Imagens.....	3
1.5. Cobertura da mídia	4
1.6. Manejo de documentos do projeto para público externo.....	4
1.6.1. Acesso aberto.....	4
1.6.2. Transparência.....	4
2. Dicas e sugestões.....	5
2.1. Redes sociais.....	5
2.1.1. Engajamento nas mídias sociais	5
2.1.2. Perfis do OCEAN:.....	5
2.2. Tirar boas fotos.....	5
2.3. Materiais úteis	6

Contatos:

Clare Gorman - Gerente de Comunicações e Aprendizagem, comms@oceangrants.org.uk



© Crown copyright 2026

You may re-use this information (excluding logos) free of charge in any format or medium, under the terms of the Open Government Licence [v.3](#). Any enquiries regarding this publication should be sent to us at ocean@defra.gov.uk.

1

Introdução

Damos o nosso apoio para que organizações contempladas OCEAN compartilhem notícias sobre o subsídio que receberam e sobre as realizações de seus projetos à medida que elas aconteçam. Este documento foi escrito para ajudar as organizações contempladas OCEAN e seus parceiros a descreverem o Programa de Subsídios OCEAN e fornece orientações sobre a marca, a comunicação sobre o OCEAN nas mídias sociais e o uso de imagens.



**Ocean Community
Empowerment
and Nature**

1. Requisitos das organizações contempladas

Embora as organizações contempladas não sejam obrigadas a buscar a aprovação do OCEAN antes de fazer comunicação sobre seu projeto, há alguns requisitos importantes que as organizações contempladas precisam cumprir como parte do recebimento de financiamento do OCEAN. Os requisitos a seguir estão em vigor para garantir que o programa e seu financiador sejam representados de forma uniforme e precisa.

Para obter suporte de comunicação, entre em contacto com: comms@oceangrants.org.uk

1.1. Como descrever o OCEAN

Consulte o documento “Sobre o OCEAN” fornecido em seu Pacote de comunicações com a organização contemplada para obter as descrições padrão do OCEAN e do Blue Planet Fund.

- Um conjunto de “Perguntas frequentes” (FAQ) também está disponível na página [“Apply” \(Candidaturas\)](#) de nosso site, apresentando algumas das dúvidas mais comuns que recebemos.

1.2. Comunicados públicos

- As organizações contempladas devem informar a equipe do OCEAN com antecedência sobre quaisquer engajamentos para que possamos oferecer suporte – por exemplo, compartilhando notícias no site do OCEAN ou em nossas plataformas de mídia social.
- As organizações contempladas devem fornecer evidências de engajamento como parte de seus requisitos de relatório.

1.3. Marca

Todo material publicitário para atividades financiadas deve fazer referência ao OCEAN e apresentar os logotipos de organização contemplada OCEAN e do UK International Development. Isso inclui, entre outros, materiais como folhetos informativos, banners e displays, convites para eventos e relatórios.

- Ao usar o nome e o logotipo, o beneficiário do subsídio deve cumprir as diretrizes de marca fornecidas. Somente beneficiários do subsídio podem usar o logotipo de organização contemplada.
- As organizações contempladas devem reconhecer o apoio do OCEAN em quaisquer materiais que se refiram às atividades financiadas e em quaisquer apresentações públicas escritas ou faladas sobre elas. Tais reconhecimentos devem incluir o nome do OCEAN e o logotipo de organização contemplada OCEAN, fornecidos da seguinte forma:

Este projeto é beneficiário de um subsídio do Programa de Fortalecimento de Comunidades e Natureza do Oceano, financiado pela UK International Development.

- Exceções com relação ao uso de logotipos podem ser permitidas em determinadas circunstâncias. A organização contemplada deve elencar os detalhes desses dessas circunstâncias como parte de sua declaração de visibilidade preenchida como parte do Acordo de Organização Contemplada.
- Se um terceiro desejar usar os logotipos do Subsídio OCEAN ou da UK International Development, a organização beneficiária pelo subsídio deve primeiro buscar a aprovação do Programa de Subsídios OCEAN, que analisará o material antes de conceder a permissão.

1.3.1. Gastos com atividades de branding e comunicação

De acordo com a orientação do Governo do Reino Unido sobre a ODA, o financiamento recebido pelo OCEAN não deve ser usado para pagar materiais e atividades de comunicação que não apoiem diretamente os resultados acordados do programa. Isso inclui, entre outros, produtos promocionais de marca, incluindo:

- canetas e outros artigos de papelaria
- canecas
- bolsas
- pequenos artigos pessoais (por exemplo, escovas de dente, lâminas de barbear)
- chapéus, bonés ou camisetas (a menos que façam parte de um uniforme que necessariamente identifique as pessoas que estão ministrando o programa)
- atividades e materiais de comunicação para promover a organização parceira implementadora (diversas das atividades para promover a adoção da atividade de desenvolvimento, por exemplo, campanhas comunitárias, campanhas de recrutamento de voluntários, defesa da igualdade de gênero)

1.4. Imagens e conteúdo de vídeo

As fotos ou vídeos gravados como parte do projeto que você gostaria que o Programa de Subsídios OCEAN usasse, por exemplo, em nosso site ou mídia social, devem ser obtidas com o consentimento individual explícito dos sujeitos. Os participantes devem ser totalmente informados sobre a finalidade das fotos ou vídeos, como elas serão usadas e quem terá acesso a elas em seu idioma nativo. O consentimento deve ser documentado por meio de um acordo por escrito com assinatura ou impressão digital ou gravado verbalmente em vídeo e fornecido ao OCEAN. Certifique-se de que tem permissão de todas as pessoas que aparecem nas publicações nas redes sociais em que nos marca. Os participantes têm o direito de retirar seu consentimento a qualquer momento. Todas as práticas devem estar em conformidade com as leis relevantes de proteção de dados e privacidade. Forneça legendas para o contexto e reconheça o fotógrafo.

Gostaríamos de usar fotos que mostrem:

- Vidas domésticas e meios de subsistência dos membros das comunidades costeiras
- Comunidades trabalhando juntas para proteger o ambiente marinho
- Indivíduos como membros ativos e engajados de suas comunidades, em vez de passivos

- Atividades associadas aos meios de subsistência costeira, por exemplo, secagem de peixes, plantio de manguezais, conserto de barcos etc.
- Incluir o envolvimento de mulheres, pessoas com deficiências, jovens e outras comunidades marginalizadas

Reconhecemos que as histórias também podem ser contadas por meio de imagens ou vídeos que não revelam a identidade do sujeito e respeitam o anonimato. Fotos aéreas ou fotos das mãos das pessoas são dois exemplos de fotos que fazem isso muito bem.

As imagens que não usaríamos incluem:

- Fotos que representem os seguintes tipos de práticas de pesca ou redes:
 - Arrasto de fundo/arrasto
 - Pesca com dinamite
 - Captura acessória
 - Rede espinhel
 - Rede de deriva
 - Redes de emalhe
 - Redes de cerco com retenida
- Pessoas sentadas em reuniões e workshops
- Pessoas sentadas em cadeiras ao ar livre, em um círculo
- Imagens formais (posadas) de grupos de pessoas de frente para a câmera

1.5. Cobertura da mídia

Todas as organizações contempladas pelo OCEAN são incentivadas a compartilhar notícias sobre seus projetos com a mídia. No entanto, ao fazê-lo, as organizações contempladas agem como representantes de sua própria organização, e não como porta-vozes do Programa de Subsídios. As organizações contempladas devem compartilhar com a equipe do OCEAN qualquer cobertura da mídia sobre o seu projeto. Caso receba uma solicitação da mídia sobre o Fundo, encaminhe-a à Central de Atendimento para obter uma resposta oficial: helpdesk@ocean-grants.org.uk

1.6. Manejo de documentos do projeto para público externo

1.6.1. Acesso aberto

É provável que os projetos gerem produtos significativos, incluindo conjuntos de dados, práticas recomendadas, artigos em periódicos revisados por pares e relatórios técnicos que serão valiosos para outros países e partes interessadas. As organizações contempladas devem deixar todas as evidências e dados produzidos abertamente disponíveis e acessíveis ao público, a menos que existam questões delicadas.

1.6.2. Transparência

Para promover a compreensão e de acordo com o objetivo da OCEAN, as candidaturas dos projetos

bem-sucedidos, juntamente com os relatórios subsequentes, serão publicadas no site do OCEAN e em outros locais. Se alguma questão delicada for apresentada em qualquer um destes documentos (por exemplo, peculiaridades políticas, ou processos judiciais por atividades ilegais ou segurança da equipe, as organizações contempladas devem informar a equipe do OCEAN para que as peculiaridades possam ser consideradas para remoção das informações antes da publicação.

2. Dicas e sugestões

Além de nossos requisitos, também temos algumas dicas e sugestões para ajudar a aumentar a visibilidade de seu projeto e atingir o maior público possível. Elas foram criadas para ajudar a compartilhar seus sucessos e se conectar com mais pessoas, seja por meio da mídia social, cobertura da mídia ou outros engajamentos públicos. Queremos que você aproveite ao máximo a visibilidade do seu projeto e estamos aqui para oferecer recursos e ideias. Mantenha o contato – queremos ver como você compartilha sua história!

2.1. Redes sociais

2.1.1. Engajamento nas mídias sociais

Os indivíduos podem atualizar os perfis de suas organizações e mídias sociais pessoais para declarar que são uma organização contemplada OCEAN. Incentivamos todos a compartilhar produtos como blogs, relatórios de pesquisa etc. em seus próprios perfis e em quaisquer grupos relevantes. Os exemplos também incluem:

- Indicar em seu perfil de mídia social que vocês são uma organização contemplada OCEAN
- Curtir e compartilhar conteúdo sobre o OCEAN (incluindo demonstrações financeiras do governo, por exemplo, Defra)
- Usar as hashtags @OCEAN-BPF, #OCEAN_BPF e #BPF para estabelecer vínculos entre o programa e seu projeto
- Participar de discussões relacionadas à conservação marinha e à redução da pobreza e criar links para o conteúdo do OCEAN como parte dessas discussões.

2.1.2. Perfis do OCEAN:

- **Facebook:** [Programa de Fortalecimento de Comunidades e Natureza do Oceano – OCEAN](#)
- **LinkedIn:** [Programa de Fortalecimento de Comunidades e Natureza do Oceano \(OCEAN\)](#)
- **Instagram:** [@ocean_grants](#)

2.2. Tirar boas fotos

Além dos nossos próprios requisitos (consulte a Seção 1.4), recomendamos os seguintes princípios orientadores:

O QUE FAZER:

- Obter consentimento totalmente esclarecido para tirar e usar fotografias de indivíduos e dos pais/guardiões ou responsáveis no caso de menores.
- Sempre verificar se crianças e adultos estão vestidos adequadamente nas imagens.
- Editar as imagens com responsabilidade.
- Retratar a vida de forma equilibrada, portanto, incluir muitas fotos de pessoas sorrindo/risos e também com um ar um pouco sério!

O QUE NÃO FAZER

- Não incluir intencionalmente fotos de indivíduos que não quiseram participar ou que não puderam dar seu consentimento esclarecido.
- Não usar intencionalmente uma imagem de uma coisa e descrever ou insinuar se trata de uma imagem de outra coisa.
- Não cortar, editar ou manipular digitalmente o material de forma a enganar ou distorcer a realidade da situação.

2.3. Materiais úteis

Los siguientes materiales se suministran como parte del paquete de información sobre comunicaciones que se entrega a todos los beneficiarios. Entre em contacto com comms@oceangrants.org se precisar de algum deles ou tiver alguma dúvida.

- Diretrizes de identidade visual do OCEAN
- Logo da organização contemplada OCEAN
- Guia de estilo do OCEAN
- Perguntas Frequentes do OCEAN
- Sobre o OCEAN
- Logotipo de desenvolvimento internacional
- Diretrizes de branding da ODA
- Melhores práticas nas redes sociais
- Formulário de autorização para divulgação na mídia
- Desenvolvendo uma estratégia de comunicação simples